



MALVINO SALVADOR



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



CADASTRO DE AGRICULTURA FAMILIAR – Nº 061/19

Dispensa da Licença Ambiental

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.785, de 24 de Julho de 2012, e Portaria/IPAAM/nº 087/2018, expede o presente **Cadastro de Agricultura Familiar** que autoriza a:

INTERESSADO: RAIMUNDO GERALDO REGIS GUIMARÃES

DAP: SDW0745655592340509130524

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA ATURIA, Nº35, BAIRRO CENTRO, MANAUS/AM.

CPF: 745.655.592-34

FONE: (92) 9 9147-5282

PROCESSO Nº: 2324.2019

CAR Nº: AM-1300805-35A3BB604BAA49C0B6026DC69F2068A2

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: P.A.E TUPANA IGAPÓ AÇU II, CAREIRO/AM.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ATIVIDADE:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-01	4°13'22,15975"	60°41'39,14810"	P-07	4°13'29,01538"	60°41'30,70839"
P-02	4°13'24,29512"	60°41'35,69918"	P-08	4°13'28,95427"	60°41'32,59605"
P-03	4°13'25,33972"	60°41'31,85325"	P-09	4°13'28,86245"	60°41'37,65180"
P-04	4°13'26,09687"	60°41'27,92697"	P-10	4°13'27,33854"	60°41'40,43954"
P-05	4°13'26,96027"	60°41'28,02297"	P-11	4°13'24,05651"	60°41'40,13917"
P-06	4°13'28,61829"	60°41'29,23469"	--	--	--

FINALIDADE: Dispensar do licenciamento a realização da atividade de agricultura familiar, com ênfase em plantio de mandioca, a Área de Uso é de 4,8100 hectares

PRAZO DE VALIDADE DESTE CADASTRO: Permanente para as atividades e porte declarados no Cadastro de Agricultura Familiar.

Atenção:

- Este Cadastro é composto de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Cadastro não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Este cadastro deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

Manaus-AM,

11 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CADASTRO DE AGRICULTURA FAMILIAR – Nº 061/19

1. O presente Cadastro está sendo concedido com base nas informações constantes no **processo nº. 2324.2019**.
2. Este Cadastro é válido apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº. 2324.2019**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Este Cadastro não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É Proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular deste Cadastro implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Este Cadastro não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Este Cadastro não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação do cadastro do empreendimento ou atividade.